



### PARECER CONCLUSIVO

Parecer conclusivo conforme artigo 189 das Instruções Normativas nº 02/2016 – Seção V, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. Entidade:	Associação de pais e amigos dos excepcionais de Mauá – APAE
2. Exercício:	2016
3. Processo Administrativo	Nº 13.460/2015
4. Convênio	Nº 35/2016
5. Período de Pagamento	Janeiro a dezembro de 2016
6. Nº de parcelas	12
7. Valor total empenhado	R\$ 1.073.779,20
8. Valor total gasto	R\$ 1.073.779,20
9. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

#### **I – A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do estatuto social:**

A Associação de pais e amigos dos excepcionais de Mauá está localizada na Rua Padre Manoel da Nóbrega, Nº 758 - CEP 09380-120 - Capuava – Mauá - São Paulo, sob o CNPJ Nº 57.612.756/0001-09 é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 29 de junho de 1970, declarada de utilidade pública pela lei 1245 de 19 de setembro de 1972. Tem por finalidade estatutária, conforme Art. 4º do seu Estatuto Social:

- promover a educação, reabilitação e defesa do excepcional deficiente mental, independente de sua condição social, raça ou cor, sexo e crença religiosa.
- estimular os estudos e pesquisas relativas ao problema do excepcional deficiente mental.

#### **II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;**

Parcela	Número	Data	Valor	Fonte de recursos
1ª	7414116 / extrato fls. 232	22/03/16	R\$ 27.000,00	Tesouro
2ª	7474075 / extrato fls. 232	22/03/16	R\$ 78.000,00	Tesouro
3ª	7474033 / extrato fls. 232	22/03/16	R\$ 86.000,00	Tesouro
4ª	6849953 / extrato fls. 475	12/05/16	R\$ 86.000,00	Tesouro
5ª	6999664 / extrato fls. 552	12/05/16	R\$ 86.000,00	Tesouro
6ª	4853675 / extrato fls. 642	12/07/16	R\$ 86.000,00	Tesouro
7ª	5108795 / extrato fls. 642	12/07/16	R\$ 86.000,00	Tesouro
8ª	8812885 / extrato fls. 837	15/08/16	R\$ 86.000,00	Tesouro
9ª	6353086 / extrato fls. 949	06/10/16	R\$ 86.000,00	Tesouro
10ª	4358741 / extrato fls. 1038	01/12/16	R\$ 86.000,00	Tesouro
11ª	6004194 / extrato fls. 1123	21/12/16	R\$ 114.000,00	Tesouro
12ª	201612230002447 / extrato fls. 1219	26/12/16	R\$ 166.779,20	Tesouro



Não houve rendimentos financeiros.

**III - datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;**

A Entidade comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de convênio Nº 35/2016, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas		
Parcela	Data	Valor
1ª	28/04/16	R\$ 27.000,00
2ª	29/04/16	R\$ 78.000,00
3ª	29/04/16	R\$ 86.000,00
4ª	17/06/16	R\$ 86.000,00
5ª	17/06/16	R\$ 86.000,00
6ª	12/08/16	R\$ 86.000,00
7ª	12/08/16	R\$ 86.000,00
8ª	15/09/16	R\$ 86.000,00
9ª	21/10/16	R\$ 86.000,00
10ª	12/12/16	R\$ 86.000,00
11ª	13/01/17	R\$ 114.000,00
12ª	13/02/17	R\$ 166.779,20
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.073.779,20</b>

**IV - os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;**

A entidade legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ **1.073.779,20** (Um milhão, setenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 13.460/2015 – Volumes I ao VIII. Não houve glosas de valor ou qualquer irregularidade nos gastos aplicados no objeto do repasse.

**V - a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;**

Conforme consta nos autos não há apontamentos de glosa ou sobra de recursos, a beneficiária aplicou os recursos recebidos em sua totalidade durante o exercício de 2016 dentro da conformidade do Termo de Convênio Nº 35/2016.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**VI - se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;**

O objeto do convênio atendeu durante o ano de 2016 a 260 alunos com deficiência intelectual. O atendimento teve cuidados específicos e avaliação diagnóstica para proceder com as especificidades de cada aluno (deficiência intelectual, múltipla, autismo, deficiência visual e auditiva), utilizando profissionais habilitados e programas diversificados. Foram desenvolvidas um conjunto de ações pedagógicas, oferecendo programas educacionais adequados de acordo com os interesses, necessidades e possibilidades dos alunos, visando rever os conceitos de diversidade, (diferença e deficiência), para romper com os preconceitos, mecanismos de exclusão e segregação social, desenvolvendo meios para uma aprendizagem contínua, tendo em vista a construção da cidadania.

A nível sócio educacional a entidade ofereceu aos alunos, oficinas pedagógicas, que contribuíram para que os alunos se tornassem cada vez mais independentes. Na marcenaria foi proposto montagens de peças artesanais e restauração de móveis em geral, no artesanato buscou-se o treinamento das habilidades manuais tais como: crochê, bordado, pintura (em tecido e madeira) tapeçaria, costura básica, reciclagem de papéis (confecção de blocos, cartões e etc...).

A Associação de pais e amigos dos excepcionais de Mauá é a única organização da Sociedade Civil no município que atende pessoas com deficiência intelectuais de todos os níveis sociais (sendo a maioria de nível sócio econômico baixo) e de todos os bairros. A execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos se, comparados com os custos médios da rede de ensino, uma vez que a conveniada já possui toda a infraestrutura, ficando a cargo do município apenas o pagamento das despesas com pessoal, consumo e manutenção, atingindo os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

**VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;**

A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e Termo de convênio nº 35/2016, atendendo à legislação/regulamentação pertinentes ao objeto do convênio.

**VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor;**

A entidade procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e planilha de gastos encartados nos autos, a cada repasse concedido, a APAE apresentou os documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram analisados pela Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica da Secretaria de Educação e aprovada pelo Controle Interno da secretaria de Finanças. A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas, seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

9  
10  
0  
3



**IX - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;**

Não se aplica ao objeto do convênio.

**X - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;**

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 13.460/2015

**XI - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;**

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes.

**XII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;**

O repasse de recursos à entidade, está na conformidade do que determina a legislação vigente que tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar, o reconhecimento da participação social como direito do cidadão, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva, a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável, o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas, a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social, a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, a promoção e a defesa dos direitos humanos, visto que a entidade tem como finalidade promover educação, reabilitação e defesa da pessoa com deficiência, independente da sua condição social, etnia, sexo e crença religiosa.

No decorrer de 2016 a entidade atendeu 260 (duzentos e sessenta) alunos com o objetivo de garantir o direito ao atendimento educacional, profissional e terapêutico. Desenvolveu atividades pedagógicas e profissionalizantes. Forneceu alimentação balanceada e manteve em seu quadro, profissionais capacitados com o objetivo de promover o bem-estar de todos os atendidos, respeitando suas capacidades e potencialidades.

A proposta pedagógica baseou-se em projetos pedagógicos, abordando temas relevantes com o objetivo de desenvolver a autonomia, trabalhando sempre de modo que o educando seja o agente no processo de ensino-aprendizagem, vivenciando situações significativas e prazerosas, visando sua inclusão, participação e realização pessoal na sociedade.

Nesta parceria verificou-se a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público, o estabelecimento de mecanismos que ampliaram a gestão dentro de uma ação integrada,



complementar e descentralizada, de recursos e ações, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social, para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

**XIII - a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;**

A **Controladoria Geral do Município**, sob a responsabilidade do Dr. Adriano Paciente Gonçalves, Controlador Geral do Município CPF nº 182.852.152-22 existe e funciona regularmente.

**XIV - indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.**

Os Técnicos do Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação, acompanharam todas as fases do desenvolvimento do objeto, realizando visitas para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, ao final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados no presente Processo Administrativo, bem como relatório governamental da análise da execução do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do convênio.


**Conclusão:**

A entidade legalmente constituída, de acordo com o Termo de Convênio nº 35/2016 teve como repasse total o valor de **R\$ 1.073.779,20** (Um milhão, setenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Aplicou os recursos recebidos, em sua totalidade, de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo Nº 13.460/2015 – Volumes I ao VIII. Isto posto, concluímos pela aprovação da presente prestação de contas.

Mauá, 15 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Daniel Coppola**  
Secretário de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Nunes Leite Freitas**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Cecília Aparecida Alves**  
Membro